



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 134/2017-CJCI

Belém, 08 de junho de 2017.

Processo n.º 2017.7.002127-3

A (o) Senhor (a)
Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis de

Senhor (a) Oficial (a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Ofício n.º 96/2017, de 22/05/2017, oriundo do Juízo de Direito da 5ª Vara Cível e Comercial da Comarca de Salvador-BA, para conhecimento e, em caso positivo, sejam prestadas informações diretamente ao requerente, acerca de eventual existência de bens em nome da empresa falida CEMON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ n.º 00.856.405/0001-26, bem como dos seus sócios ISABEL MARIA VENTURA NAVALHINHAS – CPF 197.033.415-00 e JOSÉ RICARDO PIMENTEL – CPF 935.837.108-00.

Atenciosamente,

FABÍOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS

Chefe de Gabinete da CJCI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

NO. PROCESSO: 2017.7.002127-3

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 06/06/2017

CLASSE : OUTROS

Partes

ENVOLVIDO - CEMOM ENGENHARIA E CONSTRUCCOES LTD

REQUERENTE - JOANISIO DE MATOS DANTAS JUNIOR

ORGAO - 5ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SALVADOR - BA

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 8052017420270

Nome original: cemon - corregedorias.pdf

Data: 01/06/2017 14:41:51

Remetente:

Bruno Almeida Brito

5ª Vara Cível e Comercial - Salvador

Tribunal de Justiça da Bahia

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Para conhecimento do Corregedor Geral da Justiça de vosso Tribunal. Decretação d
e Falência da Cemon Engenharia Ltda.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
5ª Vara Cível e Comercial

Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, Sala 307 do Anexo Prof.
Orlando Gomes, Nazare - CEP 40040-380, Fone: 3320-6751,
Salvador-BA - E-mail: vrg@tjba.jus.br
vrg@tjba.jus.br

OFÍCIO

Processo nº: **0326844-42.2013.8.05.0001**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias,
Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - DIREITO
CIVIL**
Autor: **Massa Falida Cemon Engenharia e Construções Ltda.**
Requerido: **ISABEL MARIA VENTURA NAVALHINHAS**

Ofício nº 96/2017
Salvador, BA. 22 de maio de 2017

Exmo(a). Sr(a). Corregedor(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, solicito a colaboração dessa Egrégia Corregedoria no sentido de que seja dada ciência aos Cartórios de Registro de Imóveis acerca da decretação da falência da empresa CEMON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 00.856.405/0001-26), em 12/05/2017, às 14h43min, conforme cópia da sentença em anexo, com a determinação de proibição da prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens eventualmente existentes em nome da empresa da falida, bem como dos seus sócios, ISABEL MARIA VENTURA NAVALHINHAS (CPF: 197.033.415-00) e JOSÉ RICARDO PIMENTEL (CPF: 935.837.108-00).

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOANISIO DE MATOS DANTAS JÚNIOR
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Nesta data recebi os autos na
Secretaria da Corregedoria do Interior.

Belém 12 / 06 / 17